classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDEGE Nº 07/2025. A Prefeitura Municipal de Santo André, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, em conformidade com as Leis Municipais nº 7.671, de 18 de junho de 1998, nº 9.624, de 29 de setembro de 2014, e com o Decreto Municipal nº 14.487, de 13 de março de 2000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10.484/2025, CONVOCA as pessoas jurídicas de direito privado interessadas em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO, visando a realização de parcerias para apoio metodológico para realização de Estudo de Demanda Turística e pesquisa da economia do turismo do município, base para desenvolvimento de projetos e ações de interesse turístico municipal e fomento à cadeia turística do município. 1) O objetivo do edital é a realização de parceria para apoio metodológico e técnico para realização do Estudo de Demanda Turística e pesquisa de dados da economia do turismo do município, como indicação de padrões e melhores práticas, modelos de aplicação de questionários, orientação sobre a operação de captação de resposta, dentre outras práticas metodológicas para realização deste estudo, conforme indicação dada pela Lei Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico, assim como demais regulamentações posteriores que estabelecem suporte de instituições técnicas de ilibado saber para apoio metodológico à esta prática. 2) Ficam os interessados, aqui denominados COOPERADORAS, cientificados de que deverão manifestar sua intenção de firmar a parceria, para a finalidade acima descrita, apresentando Plano de trabalho e Carta de interesse, a ser protocolado digitalmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, através do e-mail: turismo@santoandre.sp.gov.br, com o prazo de 16 de julho de 2025. 2.1. Como contrapartida, será oferecida a exposição da marca do Cooperador junto aos materiais oriundos do estudo, publicação dos conteúdos no Portal "Turismo Santo André", citação da marca nas eventuais inserções de mídia, assim como outras possibilidades que sejam apresentadas pela cooperadora e aceites pela PREFEITURA. 2.2. Na Carta de Interesse deverá conter o manifesto de interesse da instituição e a declaração de capacidade técnica de viabilidade para realização da finalidade deste edital. Junto a Carta de Interesse deverão ser encaminhados eletronicamente os seguintes documentos: Plano de Trabalho; cópia do estatuto, contrato social ou ato constitutivo da COOPERADORA, bem como prova de inscrição no CNPJ e certidão de regularidade previdenciária (CND/INSS); certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e certificado de regularidade do FGTS (CRF); currículo da COOPERADORA; declaração expressa, firmada pelo representante legal da COOPERADORA, comprometendo-se à assunção exclusiva dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para execução da proposta - se houver, eximida a PREFEITURA de toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento dos mesmos; 2.3. O Plano de Trabalho deverá constar a proposta detalhada para apoio metodológico à realização dos estudos, discriminando todos os aspectos da pesquisa Estudo de Demanda Turística que serão dados suporte técnico e operacional. 3) Constitui-se obrigação da COOPERADORA, para a regular consecução do Termo de Cooperação a ser firmado, o pagamento direto de todas as despesas com as contratações propostas, incluindo todas as despesas acessórias, caso existam (ex.: seguros, cachês, traslados, locações, etc.). 4) Constituem-se obrigações da PREFEITURA para a consecução do Termo de Cooperação a ser firmado: garantir a utilização correta e eficiente dos resultados, assim como a devida divulgação e disseminação da parceria. 5) O Termo de Cooperação será firmado conforme o modelo constante no ANEXO I do presente edital. 6) Considerar-se-á extinto o Termo de Cooperação, independentemente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, se comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pela COOPERADORA, sem que se verifique a devida regularização em prazo outorgado pela PREFEITURA, contado da respectiva verificação. 7) Serão limitadas as parcerias para participação no edital de acordo com a capacidade de viabilização das interessadas, ou conforme julgar necessário o setor competente pelo acompanhamento da PREFEITURA, para efeitos deste edital a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, através da Gerência de Turismo. 8) Para informação detalhada do trabalho a ser realizado, objeto deste edital, os interessados deverão retirar o planejamento do Estudo de Demanda Turística de Santo André 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, na Avenida José Caballero, 143, 5º andar, Prédio do SEMASA, Centro, Santo André, das 09:00 às 17:00 horas. 9) A PREFEITURA, sob seu exclusivo critério e com fundamento em razões de ordem técnica, poderá desconsiderar propostas que não atendam os requisitos da iniciativa, a necessidade imediata ou as diretrizes da política de desenvolvimento econômico do município.10) Os critérios que nortearão a análise técnica das propostas ofertadas serão os seguintes: instituição com ilibado saber para o tipo de estudo proposto; atender as indicações da Lei Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico, assim como demais regulamentações posteriores que estabelecem suporte de instituições técnicas de ilibado saber para apoio metodológico à esta prática; pertinência com as ações previstas na Lei Municipal nº 10.428, de 15 de outubro de 2021, que estabelece o Plano Diretor de Turismo de Santo André e; importância para o fomento da atividade turística municipal. 11) O exame dos documentos e ofertas de parcerias apresentados para o que prevê este Edital, serão analisados pelos servidores do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como a seguir: Rubens Gallino Junior, Fernanda Parra Garcia e Tarsila de Almeida Fernandes.12) Após o encerramento do recebimento das propostas, será realizada uma publicação oficial do resultado. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de junho de 2025. EVANDRO BANZATO, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. ANEXO I TERMO DE COOPERAÇÃO. Aos __ dias do mês de ___de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, localizada à Avenida José Caballero, nº 143, Centro, Santo André, compareceram as partes a seguir identificadas, de um lado, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, neste ato denominada SECRETARIA, representada por seu Secretário, senhor Evandro Banzato, e de outro lado a empresa ___ neste ato denominada COOPERADORA, representada por __, para, em conformidade com os elementos instrutórios constantes do Processo Administrativo nº 10.484/2025 e no Edital de Chamamento SDEGE nº 07/2025, celebrar o presente termo de cooperação, cujo objeto consiste na realização de parcerias para apoio metodológico para realização de Estudo de Demanda Turística e pesquisas da economia do turismo do município, base para desenvolvimento de projetos e ações de interesse turístico municipal e fomento à cadeia turística do município, restando acordado o seguinte: 1) A COOPERADORA, para o regular implemento do objeto deste termo, obriga-se a ofertar como doação, não onerosa a PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, o serviço de suporte metodológico e técnico para realização do Estudo de Demanda Turística de Santo André e pesquisas da economia do turismo municipal, conforme Plano de Trabalho. 2) A COOPERADORA efetivará o apoio técnico e metodológico do Estudo de Demanda Turística e pesquisas da economia do turismo, utilizando-se dos recursos humanos, materiais e equipamentos descritos, em estrita observância aos termos da proposta apresentada. 3) A COOPERADORA obriga-se a realizar o objeto deste termo e apresentar os resultados em consonância às orientações técnicas para realização de estudo de perfil da demanda apresentado pelo Governo do Estado, acessível no link: https://www.turismo.sp.gov.br/mit-cartilha 4) A COOPERADORA obriga-se a realizar os seguintes serviços: treinamento dos pesquisadores, aplicação dos questionários presencialmente nos pontos indicados no planejamento, análise dos dados, elaboração do relatório final do Estudo de Demanda Turística e pesquisa da economia do turismo local, bem como certificar o documento aprovado entre as partes, Cooperadora e Prefeitura de Santo André. 5) Todos os serviços descritos no item 4 deste Termo de Cooperação poderão ser realizados em conjunto com Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, conforme a necessidade. 6) A publicação do relatório final será realizada pela Prefeitura de Santo André;7) Prazos para a execução dos serviços: assinatura da parceria até o dia 15 de julho de 2025; treinamento dos pesquisadores e aplicação das pesquisas de campo até 31 de outubro de 2025; elaboração do relatório final até 28 de novembro de 2025. 8) A contrapartida oferecida consiste na exposição da marca do Cooperador junto aos materiais oriundos do estudo, publicação dos conteúdos no Portal "Turismo Santo André", citação da marca nas eventuais inserções de mídia, assim como outras possibilidades que sejam apresentadas pela cooperadora e aceites pela PREFEITURA. 9) Todas as despesas necessárias para a execução das atividades previstas, em especial os encargos trabalhistas, seguros e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade da COOPERADORA, eximida a SECRETARIA, bem como a Administração Municipal, de toda e qualquer responsabilidade pelos respectivos pagamentos, ou ônus gerados em qualquer momento durante a execução do Termo de Cooperação;10) A COOPERADORA obriga-se a sanar as irregularidades detectadas pela SECRETARIA, independentemente de sua natureza, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da respectiva notificação; 11) A denúncia deste termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão mútua ou unilateral, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; 12) Considerar-se-á extinto o presente termo, independente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, se comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pela COOPERADORA, sem a ocorrência de justificativa devidamente comprovada e expressamente aceita pela SECRETARIA; 13) Fica atribuída à SECRETARIA a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do presente termo de cooperação. E por estarem acordes, firmam este compromisso, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo assinadas. Assinatura:____ EVANDRO BANZATO. Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. Assinatura:___REPRESENTANTE LEGAL. Nome da Empresa Cooperadora__Testemunhas: Assinatura:___Nome: CPF: Assinatura:___Nome: CPF:___Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de junho de 2025. EVANDRO BANZATO, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados à Secretaria de Saúde - Item 3: Agulha Descartável para Anestesia Raquidiana 25G x 3 ½ - Marca/Fabricante: KDL - Preço Unit.: R$ 3,6667- Item 21: Cateter para Embolectomia tipo Fogarty nº 3 FR - Marca/Fabricante: Rawmed - Preço Unit.: R$ 114,48999- Item 22: Cateter para Embolectomia tipo Fogarty nº 4 FR - Marca/Fabricante: Rawmed - Preço Unit.: R$ 114,00- Item 23: Cateter para Embolectomia tipo Fogarty nº 5 FR - Marca/Fabricante: Rawmed - Preço Unit.: R$ 114,48999- Item 24: Cateter para embolectomia tipo Fogarty nº 6 FR - Marca/Fabricante: Rawmed - Preço Unit.: R$ 114,48999- Valor Total Estimado: R$ 131.792,9928- Vigência: 1 ano - Assinatura: 18/06/2025. / ARP 116/25-GC - Processo 743/2025 - Detentora: C.B.S Médico Científica Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados à Secretaria de Saúde - Item 5: Almotolia Plástica Escura - Bico Reto - Marca/Fabricante: J Prolab/ J Prolab - Preço Unit.: R$ 2,95- Item 6: Almotolia Plástica Transparente - Bico Curvo - Marca/Fabricante: J Prolab/ J Prolab - Preço Unit.: R$ 3,88 - Valor Total Estimado: R$ 16.392,00- Vigência: 1 ano - Assinatura: 18/06/2025. / ARP 117/25-GC - Processo 742/2025 - Detentora: Cirúrgica União Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados à Secretaria de Saúde - Item 8: Cânula para Traqueostomia em PVC nº 3,0 com cuff, confeccionada em PVC - Marca/Fabricante: Vital Gold/ Tianjin - Preço Unit.: R$ 13,10- Item 15: Cânula para Traqueostomia em PVC nº 7,0 com cuff, confeccionada em PVC - Marca/Fabricante: Vital Gold/ Tianjin - Preço Unit.: R$ 13,00- Item 16: Cânula para Traqueostomia em PVC nº 8,0 com cuff, confeccionada em PVC - Marca/Fabricante: Vital Gold/ Tianjin - Preço Unit.: R$ 13,00- Item 28: Coletor de secreção para vias aéreas com capacidade para 120ml - Marca/Fabricante: CPL / CPL Mdical's - Preço Unit.: R$ 7,47- Item 40: Sonda Endotraqueal nº 3,5 com cuff, confeccionada em PVC transparente - Marca/Fabricante: Medix / NanchangKaimed - Preço Unit.: R$ 3,38- Valor Total Estimado: R$ 55.828,80- Vigência: 1 ano - Assinatura: 18/06/2025. / ARP 118/25-GC - Processo 741/2025 - Detentora: Medevices Produtos Médicos e Hospitalares Ltda- Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados à Secretaria de Saúde - Item 17: Cânula para Traqueostomia em PVC nº 9,0 com cuff, confeccionada em PVC - Marca/Fabricante: Vital Gold / Yiles - Preço Unit.: R$ 13,90999- Item 25: Cateter Intravenoso Central 16 GA com agulha 14 GA - Adulto - Marca/Fabricante: Biomedical / Biomedical - Preço Unit.: R$ 54,92999- Item 26: Cateter Intravenoso Central 19 GA com agulha 17 GA - Infantil - Marca/Fabricante: Biomedical / Biomedical - Preço Unit.: R$ 54,53999- Item 27: Cateter Intravenoso Central 22 GA com agulha 19 GA - Recém Nascido - Marca/Fabricante: Biomedical / Biomedical - Preço Unit.: R$ 60,56999- Valor Total Estimado: R$ 59.000,39 - Vigência: 1 ano - Assinatura: 18/06/2025. / ARP 120/25-GC - Processo 739/2025 - Detentora: Neo Medical Comercial Hospitalar Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados à Secretaria de Saúde - Item 19: Cateter descartável tipo PIGTAIL calibre 12FR - Marca/Fabricante: Meditec - Preço Unit.: R$ 319,36- Valor Total Estimado: R$ 19.161,60- Vigência: 1 ano - Assinatura: 18/06/2025. / ARP 121/25-GC - Processo 738/2025 - Detentora: Zammi Instrumental Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados à Secretaria de Saúde - Item 29: Coletor de secreção para vias aéreas - Marca/Fabricante: Zammi Instrumental - Preço Unit.: R$ 14,00- Valor Total Estimado: R$ 168.000,00- Vigência: 1 ano - Assinatura: 18/06/2025. / ARP 122/25-GC - Processo 737/2025 - Detentora: Nova Dental Comércio e Serviços Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados à Secretaria de Saúde - Item 32: Sonda Endotraqueal Aramada - com cuff, calibre nº 6,0 - confeccionada em PVC transparente - Marca/Fabricante: Solidor / RMS - Preço Unit.: R$ 20,01- Item 33: Sonda Endotraqueal Aramada - com cuff, calibre nº 6,5 - confeccionada em PVC transparente - Marca/Fabricante: Solidor / RMS - Preço Unit.: R$ 18,53-Valor Total Estimado: R$ 15.920,40- Vigência: 1 ano - Assinatura: 18/06/2025. / ARP 123/25-GC - Processo 746/2025 - Detentora: Ciruroma Comercial Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados à Secretaria de Saúde - Item 34: Sonda Endotraqueal Aramada - com cuff, calibre nº 7,0 - confeccionada em PVC transparente - Marca/Fabricante: Solidor/Bonree Medical - Preço Unit.: R$ 12,99- Item 35: Sonda Endotraqueal Aramada - com cuff, calibre nº 7,5 - confeccionada em PVC transparente - Marca/Fabricante: Solidor/Bonree Medical - Preço Unit.: R$ 15,73- Item 36: Sonda Endotraqueal Aramada - com cuff, calibre nº 8,0 - confeccionada em PVC transparente - Marca/Fabricante: Solidor/Bonree Medical - Preço Unit.: R$ 15,91- Item 37: Sonda Endotraqueal Aramada - com cuff, calibre nº 8,5 - confeccionada em PVC transparente - Marca/Fabricante: Solidor/Bonree Medical - Preço Unit.: R$ 12,90- Item 38: Sonda Endotraqueal Aramada - COM cuff, calibre nº 9,0 - confeccionada em PVC transparente - Marca/Fabricante: Solidor/Bonree Medical - Preço Unit.: R$ 16,15- Item 61: Sonda Gástrica tipo Fouchet 32 FR - Marca/Fabricante: Foyomed/ Ningbo Mflab Medical - Preço Unit.: R$ 16,15- Valor Total Estimado: R$ 52.986,00- Vigência: 1 ano - Assinatura: 18/06/2025. / ARP 124/25-GC - Processo 736/2025 - Detentora: Pontual Comercial Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados à Secretaria de Saúde - Item 53: Sonda Endotraqueal nº 2,5 sem cuff, confeccionada em PVC transparente - Marca/Fabricante: Vital Gol / Hangzhou Bever Medical - Preço Unit.: R$ 2,78- Item 59: Sonda Endotraqueal nº 5,5 SEM cuff, confeccionada em PVC transparente - Marca/Fabricante: Vital Gol / Hangzhou Bever Medical - Preço Unit.: R$ 2,78- Item 60: Sonda Endotraqueal nº 6,0 SEM cuff, confeccionada em PVC transparente - Marca/Fabricante: Vital Gol / Hangzhou Bever Medical - Preço Unit.: R$ 2,78- Valor Total Estimado: R$ 4.336,80 - Vigência: 1 ano - Assinatura: 18/06/2025. / Contrato 077/25-PJ - Processo 19.055/2024 - Contratada: Aliança do Brasil Seguros S/A - Objeto Prestação de serviços de seguro predial para o imóvel locado que abrigará os setores de arquivo e microfilmagem da Prefeitura Municipal de Santo André. - Vigência: 01 ano - Valor: R$ 2.477,28 - Assinatura: 18/06/2025. / Termo Aditivo 126/25 - Processo 1.008/2025 - Contratada: FreseniusKabi Brasil Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo à ARP nº 064/25-GC para proceder à redução dos preços propostos nos itens 44 e 46 da referida ARP, observando a Resolução CMED nº 02/24 e CMED,passando o item 44, para R$ 0,635, e o item 46 para R$ 2,40. - Assinatura: 18/06/2025 - Valor: R$ 80.624,64.

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 107: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Arts. 29° e 32°; Lei 7519/97 Art. 2°; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 05.112.029 Not. 025/2025 (passeio) Kanyemon Matsuza. C.F. 03.043.073 Not. 0873/2025 (limpeza) Vertticom C.I. Artheo SPE LTDA. C.F. 27.102.031 Not. 0893/2025 (limpeza) Siomara Helena Blanco. C.F. 14.272.002 Not. 0901/2025 (limpeza) Sergio Tognato Magini. C.F. 27.102.031 Not. 0904/2025 (muro) Siomara Helena Blanco. C.F. 27.102.031 Not. 0905/2025 (passeio) Siomara Helena Blanco. C.F. 02.022.034 Not. 0906/2025 (passeio) Helida Santos Correa da Silva. C.F. 02.022.036 Not. 0907/2025 (passeio) Orlando Rovarotto. C.F. 02.021.027 Not. 0908/2025 (passeio) Sebastião de Souza e Silva. C.F. 27.007.048 Not. 0909/2025 (limpeza) José Augusto da Silva. C.F. 27.007.048 Not. 0910/2025 (passeio) José Augusto da Silva. C.F. 05.083.012 Not. 0911/2025 (passeio) Aglemon da Silva Ribeiro. C.F. 17.092.019 Not. 0913/2025 (limpeza) Newton Peres Rocha. C.F. 17.092.019 Not. 0914/2025 (passeio) Newton Peres Rocha. C.F. 25.119.041 Not. 0915/2025 (limpeza) Katia Regina de Marins. C.F. 25.018.003 Not. 0919/2025 (limpeza) Construtora e Administradora Casa S/A. C.F. 05.146.031 Not. 0922/2025 (passeio) Henco Empreendimentos e Construções LTDA. C.F. 27.007.017 Not. 0923/2025 (limpeza) Luzia Ramos de Carvalho. C.F. 25.284.001 Not. 0924/2025 (limpeza) Lotesa Empreendimentos Imobiliarios LTDA. C.F. 02.062.039 Not. 0925/2025 (passeio) Lap do Brasil Empreendimentos Imobiliarios LTDA. C.F. 11.089.016 Not. 0926/2025 (limpeza) Paulo Sergio da Silva. C.F. 11.089.009 Not. 0927/2025 (limpeza) Vitorio José Dias. C.F. 11.089.009 Not. 0928/2025 (passeio) Vitorio José Dias. C.F. 11.089.009 Not. 0929/2025 (muro) Vitorio José Dias. C.F. 23.110.351 Not. 0931/2025 (limpeza) SANEI SANTI: Empreendimento Imobiliário LTDA. C.F. 11.089.010 Not. 0932/2025 (limpeza) Maria de Faveri Valejo. C.F. 11.089.010 Not. 0933/2025 (passeio) Maria de Faveri Valejo. C.F. 11.089.011 Not. 0934/2025 (limpeza) Jose Antonio de Azevedo. C.F. 11.089.011 Not. 0935/2025 (passeio) Jose Antonio de Azevedo. C.F. 15.069.018 Not. 0936/2025 (passeio) Eduardo Brasil Pacobello. C.F. 11.089.019 Not. 0939/2025 (passeio) Joao Roque dos Santos. C.F. 13.175.060 Not. 0940/2025 (passeio) Instituição Assistencial Nosso Lar. C.F. 07.069.082 Not. 0941/2025 (limpeza) Mauricio Apolinario da Silva. C.F. 08.124.032 Not. 0942/2025 (limpeza) Odete Brancaglione da Costa Ribeiro. C.F. 08.220.021 Not. 0944/2025 (limpeza) Lucrécia Ferraz de Araújo Lugli. Edital 108: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79; Lei 7519/97; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 25.119.041 Not. 0916/2025 (passeio) Katia Regina de Marins. C.F. 25.126.061 Not. 0917/2025 (passeio) Cristina Zavitoski. C.F. 25.126.062 Not. 0918/2025 (passeio) José Caldeira da Silva. C.F. 25.018.003 Not. 0920/2025 (muro) Construtora e Administradora Casa S/A. C.F. 25.018.003 Not. 0921/2025 (passeio) Construtora e Administradora Casa S/A. C.F. 08.180.008 Not. 0943/2025 (muro) Francisco Barbosa de Araújo. Edital 109: Fica o proprietário do terreno particular, com a classificação fiscal abaixo relacionada, notificado para proceder à remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, no prazo de 2 (dois) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto na Lei Municipal: Lei 5579/79; Lei 6923/92; Lei 7519/97 - C.F. 23.110.351 Not. 0950/2025 (deposição irregular) SANEI SANTI: Empreendimento Imobiliário LTDA. Edital 110: Fica o responsável ou empresa abaixo relacionada, autuado por infringir o artigo 30 da Lei Municipal nº 5579/79 e Lei 7519/97 (tabela anexa) e demais alterações. - C.M.C. 226617 Multa 0111/2025 (Placas de Publicidade) Galpão Car Center Serviços Automotivos LTDA. Edital 111: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Art. 29° e Lei 7519/97 Art. 2° C.F. 19.102.041 Multa 2093/2025 (limpeza) Yara Santos Pereira. C.F. 08.199.078 Multa 2095/2025 (limpeza) Telefônica Brasil S/A. C.F. 03.132.008 Multa 2097/2025 (limpeza) Joelma de Oliveira Mascaro. C.F. 14.054.018 Multa 2099/2025 (limpeza) José Augusto do Nascimento. C.F. 33.029.024 Multa 2114/2025 (limpeza) Leonel Ferreira. Edital 112: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71, Lei 4181/73 Decreto 8336/75, Lei 6923/92 Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 19.102.041 Multa 2094/2025 (passeio) Yara Santos Pereira. C.F. 08.199.078 Multa 2096/2025 (passeio) Telefônica Brasil S/A. Edital 113: Processos com Requerimentos Indeferidos. Processo nº 5233/2025 Comunicado nº 055.05.2025 Divaneide de Jesus Marcorin. Processo nº 5821/2025 Comunicado nº 056.05.2025 Renan da Costa Neves Naves. Edital 114: Processo com Requerimento Deferido Parcialmente. Processo nº 5232/2025 Comunicado nº 054.05.2025 Divaneide de Jesus Marcorin. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br.Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74 - Caput da Lei Federal 14.133/21, tratada no PA.: 10449/2025 contratação direta da Mei 51.715.441 Tátila Colin Cavignato (CNPJ 51.715.441/0001-00), representando a artista Tátila Colin Cavignato, em artes "Tátila Colin" para Apresentação Artística Teatral, dia 27 de junho de 2025, às 20h, na Casa da Palavra Mário Quintana de Santo André, inserida na programação do Evento "Quarteirão Cultural", no valor total de R$ 3.000,00. Dispensa de Licitação. Foram autorizadas as Dispensas de Licitação com fundamento no Artigo 75 - II da Lei Federal 14.133/21, tratadas nos PAs.: 4560/2025 contratação direta da empresa 13A Informática e Material de Escritório Ltda (CNPJ 13.328.409/0001-83), para Fornecimento de Caixas de Papelão para Arquivo Morto, destinados ao Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Finanças, no valor total de R$ 21.300,00. 9475/2025 contratação da empresa Clir Gráfica e Editora Ltda Epp (CNPJ 04.108.942/0001-49) para Prestação de Serviços de Impressão de Materiais e Confecção de Pastas e Ecobags, destinadas à 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo André, no valor total de R$ 28.660,50.

Secretaria de Assistência Social. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André COMSEA-SA 62/2025. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA-SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 8.585/2003 e alterações posteriores; Considerando a Lei nº 10.646/2023 que institui o Programa Banco Municipal de Alimentos de Santo André, e o Decreto nº 18.171/2023, que regulamenta o Programa Banco Municipal de Alimentos de Santo André; Considerando as deliberações na 88ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2025, no que se refere às instituições, Resolve: Art. 1º Inscrever a instituição neste Conselho Municipal: I. 84/2025 - Associação Caminhos do Cambuci. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Adalberto Paulo Brassaroto. Presidente do COMSEA-SA.

Secretaria de Educação - Portaria 45/2025-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o assunto constante no PA nº 12116/2025, RESOLVE: Art. 1° REGULARIZAR com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a Vida Escolar da aluna Luana Ferreira Soares, RG. nº 49.864.748-1/SP, referente aos estudos do 8º ano do Ensino Fundamental II (7ª série) na EMEIEF Professor Darcy Ribeiro, haja vista a ocorrência de Falha Administrativa e Recuperação Implícita em conformidade com o item 4.1. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 18 de junho de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos - Resultado - Processo nº 10381/2025 - Após análise da documentação exigida no chamamento público nº 005.2025-SCLGE, cujo objeto é a "Convocação de pessoas jurídicas interessadas a firmarem termo cooperativo, objetivando a realização do evento denominado "EM TODA A CIDADE", tendo como contrapartida a veiculação de publicidade institucional dos cooperadores". Fica declarada pela Equipe Técnica a única interessada, "AGÊNCIA M2 - (CNPJ Nº 40.985.308/0001-58). Conforme item nº 13 do mencionado edital, eventuais interposições de recursos deverão ser protocoladas no 4º andar, sala 03, Prédio Executivo - Prefeitura de Santo André - Centro - Santo André - SP, no prazo de um dia útil, até as 17h, após a divulgação do resultado. Jessica Pelluzzi Cavalheiro, Secretária - SCLGE. Santo André, 23 de junho de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano Termo de Lacração da obra, em vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº. 71297.2023, fica lacrada a obra da Rua Bolivia/ Rua LItuania, 812 - C.F 06.067.015 de conformidade com Lei 8.065/2000. Santo André, 17 de junho de 2025 - Edmeyre Cavassani Ramos - Gerente de Fiscalização de Obras Particulares e Interesse Social.

LEI Nº 10.849, DE 23 DE JUNHO DE 2025 - Processo Administrativo nº 21.840/2024 - Projeto de Lei nº 18/2025. Institui o Programa Municipal de Residência Médica, no âmbito do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Residência Médica, no âmbito do Município de Santo André, sob a coordenação da Secretaria de Saúde, com base nas diretrizes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e na legislação federal vigente. Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Residência Médica: I - formar especialistas por meio de treinamento em serviço; II - integrar ensino e serviço à rede municipal de saúde; III - fortalecer a atenção primária e demais níveis de atenção à saúde. Art. 3º Para a execução do Programa Municipal de Residência Médica a Secretaria de Saúde poderá: I - ofertar diretamente programas de residência médica; II - firmar convênios com instituições de ensino superior e hospitais; III - estabelecer parcerias com instituições e outras esferas de governo. Art. 4º Fica criada a Comissão de Residência Médica - COREME, responsável pela gestão do Programa Municipal de Residência Médica, com autonomia didático-científica e competência para: I - planejar, coordenar e supervisionar os programas; II - realizar processos seletivos; III - emitir certificados de conclusão. Parágrafo único. O funcionamento e a composição da COREME serão regulamentados por decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo. Art. 5º Durante o período de participação no Programa Municipal de Residência Médica, o médico residente fará jus a: I - bolsa de estudos, nos termos da legislação federal; II - férias anuais; III - licença maternidade, saúde, dentre outras previstas em lei; IV - seguro contra acidentes pessoais. § 1º O valor da bolsa de estudos, de que trata o inciso I deste artigo, será equivalente ao valor da bolsa de residência médica fixada pelos Ministérios da Educação e da Saúde, por meio de Portarias Interministeriais. § 2º Os residentes poderão receber complementação da bolsa de estudos, auxílio moradia e alimentação, mediante disponibilidade orçamentária. § 3º A carga horária da residência no Programa Municipal de Residência Médica será de 60 (sessenta) horas semanais, observadas as normas da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM. § 4º A participação do residente no Programa Municipal de Residência Médica não configura vínculo empregatício com o Município. Art. 6º O Programa Municipal de Residência Médica deverá contar com preceptores qualificados, com vínculo com o Município e habilitação legal para o exercício da função, conforme critérios da Comissão de Residência Médica - COREME, mediante recebimento de Bolsa Preceptoria, para incentivo à supervisão dos residentes. Parágrafo único. A Bolsa Preceptoria, de que trata o caput deste artigo, terá seu valor e critérios fixados em regulamentação própria. Art. 7º O número de vagas e especialidades, os valores dos benefícios e os critérios de seleção e avaliação para participação no Programa Municipal de Residência Médica serão definidos por decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo. Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de junho de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Saúde - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

LEI Nº 10.848, DE 23 DE JUNHO DE 2025 - Processo Administrativo nº 35.127/2003 - Projeto de Lei nº 20/2025. Altera a Lei nº 8.549, de 13 de outubro de 2003, que denomina logradouros do Núcleo Apucarana. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.549, de 13 de outubro de 2003, passa a vigorar com a alteração da redação de seu inciso III e acrescido dos incisos IV e V, na seguinte conformidade: "Art. 1º.. III - RUA ARARUNA - inicia na Rua Anajás e termina na Rua Abrantes; IV - RUA APORÁ - inicia na Avenida Áurea e termina na Rua Abrantes; V - TRAVESSA ARAÇÁS - inicia na Rua Aramari e termina em Área Verde, lote de classificação fiscal nº 11.396.051." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de junho de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 138985.2025 - Clínica Residencial Campestre Eireli - CNPJ: 14921735000162 - Maria Cristina Guerra Passarelli; Deferido Solicitação de Cadastro para Dispensação de Medicação à base de Substâncias C2 (Retinóides) conforme Portaria 344/98 e Artigo 124 Parágrafo Único da Portaria - Federal 6/99: Proc.: 11805/2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426011617; Proc.: 9658/2025 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865374230; Errata do dia 03/06/2025 - Onde se - lê: Deferido Solicitação de Cadastro para Dispensação de Medicação à base de Substâncias C2 (Retinóides) conforme Portaria 344/98 e Artigo 124 Parágrafo Único da Portaria - Federal 6/99: Proc.: 7787/2025 - Notre Dame Intermédica Saúde S.A - CNPJ: 44649812023693; Leia - se: Deferimento para cadastro para uso de livro em sistema informatizado conforme Portaria 344/98 Proc.: 7787/2025 - Notre Dame Intermédica Saúde S.A - CNPJ: 44649812023693; Deferimento para cadastro para uso de livro em sistema informatizado conforme Portaria 344/98.Proc.:7129/2025 - Notre Dame Intermédica Saúde S.A - CNPJ: 44649812028300. Santo André, 23 de junho de 2025. César Rangel Gusmão - Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde

LEI Nº 10.851, DE 23 DE JUNHO DE 2025 - Processo Administrativo nº 17.197/2024. Autor: Vereador Wagner Lima - PT - Projeto de Lei CM nº 45/2024. Denomina Nelson Cerchiari a arquibancada leste do Estádio Bruno José Daniel Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada "Nelson Cerchiari" a arquibancada leste do Estádio Municipal Bruno José Daniel. Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de junho de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Jobert Alexandrino - Secretário de Esporte e Prática Esportiva - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe De Gabinete

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Conceder: 01 (um) ano de licença sem vencimentos: Port. n.º 1205.06.2025 a Nicolas Carvalho de Toledo, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, a partir de 24 do corrente. Exonerar: Port. n.º 1172.06.2025, a contar de 23 do corrente, Pedrina Alves do Nascimento, Professor de Atendimento Educacional Especializado - SE. Remover: Port. n.º 1206.06.2025, a contar de 16 do corrente, Cecilia Ricco Ferne, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Revogar: Port. n.º 1207.06.2025, a contar de 14 do corrente, a Portaria n.º 467.02.2025-SAF que designou Roberval Jesus de Luzia, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Gerente de Monitoramento Eletrônico Técnico - SSC. Designar: Port. n.º 1208.06.2025, a contar de 14 do corrente, Rodrigo Gonçalves de Oliveira, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Gerente de Monitoramento Eletrônico Técnico - SSC. Santo André, 23 de junho de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

Departamento de Tributos/Gerência de Cadastro Fiscal- Fica a COOPERATIVA CENTRAL AGRICOLA SUL BRASIL proprietária dos imóveis de CF 05.077.170 e 05.077.171 notificada a comparecer na Prefeitura de Santo André para tomar ciência e efetuar sua contestação na solicitação do processo 8682/2025 que trata da posse do imóvel de sua propriedade. Prazo 15 dias. S.A. 24/06/2025

Departamento de Tributos/Gerência de Cadastro Fiscal- Fica os sucessores de Zaki Menache proprietário do imóvel de CF 16.224.009 notificados a comparecer na Prefeitura de Santo André para tomar ciência e efetuar sua contestação na solicitação do processo 24197/2024 e 23332/2024 que trata da posse do imóvel de sua propriedade. Prazo 15 dias. S.A. 24/06/2025

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 372/2025 - CONDEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 14/7 a 2/8/2025, a LUIZ SANTOS MIRANDA, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 373/2025 - CONDEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 14 a 23/7/2025 a LUIS GUSTAVO WIPPICH ANDRADE, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 374/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 16/6/2025, RAFAEL SANTOS CAMILLO, do cargo em comissão de "Assessor Político de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 4603/2025; Nº 375/2025 - NOMEIA a contar de 16/6/2025, FÁBIO DA SILVA GOMES, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 4602/2025; Nº 376/2025 - CONDEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 11 a 25/7/2025, a ROBSON BISPO MATIAS, "Auxiliar Legislativo I - Serviços Gerais", revogando os efeitos da portaria n° 308/2025; Nº 377/2025 - CONDEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 15/7/2025, a FABIO AUGUSTO RODELA, exercendo a função gratificada de "Gerente de Planejamento"; Nº 378/2025 - CONDEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 7/7 a 5/8/2025, a FELIPE PAULINO BREDA, exercendo a função gratificada de "Coordenador de Relações Públicas e Cerimonial"; Nº 379/2025 - CONDEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 14 a 28/7/2025, a NEUSA MARIA POMPEU, "Auxiliar Legislativo II - Telefonia"; Nº 380/2025 - CONDEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 2 a 11/7/2025, a GUSTAVO COSTA FERREIRA, exercendo a função gratificada de "Gerente de Comunicação Institucional"; Nº 381/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 10 a 19/7/2025, a DAISY IGA FORNAZIERO, exercendo a função gratificada de "Gerente de Conteúdo Legislativo"; Nº 382/2025 - DESIGNA ADRIANA MONTEALTO CARNEIRO, "Agente Legislativo II - Taquigrafia", para, no período de 10 a 19/7/2025, exercer a função gratificada de "Gerente de Conteúdo Parlamentar"; Nº 383/2025 - DESIGNA ANDERSON UNLIN TSAI, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 10 a 19/7/2025, exercer a função gratificada de "Coordenador Parlamentar".

Câmara Municipal de Santo André, 23 de junho de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração

IBL/IGS

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Termo Aditivo nº 02 ao contrato nº 012/2024 (Previdência) e nº 002/2025 (Assistência). P.A. 584/2024. Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea "d", da Lei 14.133/2021. Contratada: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. Objeto: Alteração de preços decorrente da fixação do crédito diário de R$ 40,00 (quarenta reais) para o vale-refeição concedido aos servidores do Instituto de Previdência de Santo André, com direito ao benefício, resultante da Lei Municipal nº 10.846 de 29 de maio de 2025, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2025. Valor total do aditivo: R$ 69.000,00. Data de assinatura: 23/06/2025.

Aviso de licitação deserta: Pregão Eletrônico nº 003/2025 - Reprogramado (Previdência). P.A. nº 108/2025. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção para atender às demandas do IPSA, nas condições e especificações estabelecidas neste Edital. O Instituto de Previdência de Santo André informa que, devido à ausência de interessados, a licitação restou DESERTA. Santo André, 23/06/2025. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

▼ Serviço Funerário de Santo André

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 089/2025
(Sistema: compras.gov - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025)

O SFMSA torna público que se encontra aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo: Menor Preço - Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PLACAS CIMENTÍCIAS, BLOCOS DE CONCRETO AUTOCLAVADO E ARGAMASSA PARA USO PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DO SFMSA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A sessão pública dar-se-á no dia 04.07.2025, às 9h00min, Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - Código UASG: 929747.

O edital estará disponível para retirada de 2ª a 6ª-feira durante o horário comercial, na sede do SFMSA sito a Rua João Belletato, nº 111 - Jd. Bela Vista - Santo André - SP, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compras@sfmsa.sp.gov.br, e também estará disponível para download nos sítios: www.gov.br/compras e https://www.santoandre.sp.gov.br/siscompras/edital.aspx . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Depto. de Compras e Licitações do SFMSA - Fone: (11) 4433-3546.

Santo André, 24 de junho de 2025
Márcio Castrizana Gabriel
Pregoeiro Oficial
Depto. de Compras e Licitações do SFMSA

▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edinilson Ferreira dos Santos

R E V O G A R

PORTARIA N.º 179/2025 - A partir de 16 de Junho de 2025, a portaria nº 395/2024 de 01/08/2024 que concedeu Licença Sem Vencimentos, ao servidor WILLIAM DE PAULA SANTOS - RE 8538, titular do cargo de TECNÓLOGO - Tabela I - Classe 13, pelo período de 18 (dezoito) meses a partir de 23/07/2024.

E X O N E R A R A P E D I D O

PORTARIA N.º 180/2025 - A partir de 16 de Junho de 2025, o servidor WILLIAM DE PAULA SANTOS - RE 8538, RG 40.600.992-2, titular do cargo de TECNÓLOGO. - Classe 13.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

PORTARIA N.º 182/2025 - DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, no período de 16/06/2025 a 31/12/2025, SEM PREJUIZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS: o servidor: DAMIAO PEREIRA DE MELO JUNIOR - RE 8580 - Motorista.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 23 de Junho de 2025.
GLAUCO SPINA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

▼ Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC, inscrito no CNPJ sob o nº 43.339.597/0001-06, com registro sindical sob o nº 914.100.260.02550-5, por seu Presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA NOVELIS**, sócios e não sócios da base territorial desta entidade, para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 26 de junho de 2025, às 11h através da plataforma Zoom, onde será enviado e-mail para todos os funcionários com o link de acesso, ID e senha de acesso, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia: 1) Aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026. 2) Deliberação sobre desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada (Contribuição Negocial). Santo André, 24 de junho de 2025. Gheorge Vitti Holovatiuk - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC, inscrito no CNPJ sob o nº 43.339.597/0001-06, com registro sindical sob o nº 914.100.260.02550-5, por seu Presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DA SAINT-GOBAIN DO BRASIL**, sócios e não sócios da base territorial desta entidade, para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 26 de junho de 2025, às 09h através da plataforma Zoom, onde será enviado e-mail para todos os funcionários com o link de acesso, ID e senha de acesso, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia: 1) Aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026. 2) Deliberação sobre desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada (Contribuição Negocial). Santo André, 24 de junho de 2025. Gheorge Vitti Holovatiuk - Presidente.

Anuncie Aqui 4435-8000

imóveis

▼ Leilões

bradesco

LEILÃO SOMENTE ONLINE 15 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 02/07/2025 a partir das 18h00

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

LOCALIDADES: CE DF GO MG MT PA PE RJ RS SP

✔ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✔ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

LOTE 12 - SANTO ANDRÉ/SP - APARTAMENTO nº 121, C/ 01 VAGA DE GARAGEM
Av. Estados Unidos, 559 - Ed. Flórida (12º andar) - **PQ. DAS NAÇÕES**
Área Privativa: 120,87m²
Lance Mínimo: R$ 297.000,00 | Mínimo à Vista: R$ 267.300,00 DESOCUPADO

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

ANUNCIE AQUI
Publique o balanço patrimonial da sua empresa e atenda às exigências legais
Ligue: (11) 4435 - 8159 / 4435 - 8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA:57541377000175
Date: 2025.06.23 18:52:09 -03:00
Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3100360036003900360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.